



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1347

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1347

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.270, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a proibição de acesso de banhistas à Represa do Broa (Balneário Santo Antônio) temporariamente, e dá outras providências.

A Profª. Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

CONSIDERANDO os recentes ataques de piranhas registrados na área da Represa do Broa (Balneário Santo Antônio), que oferecem grave risco à integridade física dos banhistas e frequentadores do local;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a segurança e o bem-estar da população local e dos turistas que visitam o município;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal adotar as medidas necessárias para garantir a ordem pública, a segurança e a saúde dos cidadãos;

CONSIDERANDO que a análise técnica da situação indica que o risco à integridade dos banhistas persiste até que sejam adotadas medidas de manejo e controle ambiental adequadas;

CONSIDERANDO o ofício nº 16GN-003/211/25 do Corpo de Bombeiros, o qual orienta que a Represa do Broa seja interditada temporariamente e que suspenda todas as atividades que envolvam o contato dos banhistas com a água;

CONSIDERANDO o ofício nº 16GN-003/211/25 do Corpo de Bombeiros esclarece que o local não oferece segurança aos banhistas e que a respectiva liberação deve ser condicionada à avaliação técnica ambiental, sem descartar os procedimentos que porventura serão solicitados pelos órgãos responsáveis;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1347

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

CONSIDERANDO a necessidade de instalação de placas de sinalização ao público para visualização e prevenção de acidentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido, temporariamente, o acesso de banhistas à área de banho da Represa do Broa (Balneário Santo Antônio), no território do município de Itirapina-SP, em razão dos recentes ataques de piranhas registrados na área, que oferecem grave risco à integridade física dos frequentadores do local.

Art. 2º A interdição abrange toda a extensão da área destinada a banhos na represa, incluindo pontos de entrada frequentemente utilizados por banhistas.

Art. 3º O Poder Público Municipal, visando à preservação da segurança e do bem-estar da população local e dos turistas, adotará as seguintes medidas:

- I** - Instalação de placas de sinalização informando a proibição do banho e alertando sobre os riscos à integridade física dos banhistas;
- II** - Monitoramento técnico contínuo da área para avaliação da persistência do risco e adoção de medidas de manejo e controle ambiental adequadas;
- III** - Comunicação oficial aos órgãos competentes sobre a situação e acompanhamento das providências necessárias para o retorno seguro das atividades na represa.

Art. 4º Fica permitida a entrada de embarcações na Represa do Broa, desde que não haja contato dos tripulantes e passageiros com a água.

Art. 5º As atividades náuticas temporariamente suspensas durante o período de interdição para banhistas são:

- I** – Motos aquáticas;
- II** - Esqui aquático;
- III** - Wakeboard;
- IV**- Wakesurf;
- V** - Banana Boat;
- VI**- Demais atividades de lazer em contato com a água.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1347

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Parágrafo único. Os responsáveis pelas embarcações deverão adotar as medidas necessárias para garantir que os seus ocupantes não entrem em contato direto com a água da represa.

Art. 6º A liberação da área de banho ficará condicionada à avaliação técnica ambiental, bem como ao cumprimento de eventuais exigências estabelecidas pelos órgãos responsáveis pela segurança e preservação ambiental.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 31 DE JANEIRO DE 2025.

Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1347

Página 5 de 6

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – QUADRAGÉSIMA TERCEIRA TURMA

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, com base na legislação vigente, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2023, para assumir o respectivo emprego permanente do Funcionalismo Público Municipal, o qual deverá comparecer junto ao prédio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento Pessoal, sito à Rua Sete, nº 66, Centro, no horário das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, para as devidas providências.

1 – CONVOCADO:

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
COORDENADOR PEDAGÓGICO	LÍVIA BRASSI SILVESTRE DE OLIVEIRA ROMANO	16º Lugar	0001363

2 – O Candidato terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de sua convocação através de Telegrama (via Correio), para manifestar interesse em assumir o emprego, **munido da documentação exigida no Edital**, para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Itirapina, 29 de janeiro de 2025.

Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1347

Página 6 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, com base na legislação vigente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2024, para assumir o respectivo emprego permanente do Funcionalismo Público Municipal, o qual deverá comparecer junto ao prédio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento Pessoal, sito à Rua Sete, nº 66, Centro, no horário das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, para as devidas providências.

1 – CONVOCADOS:

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	DAMARIS EUFRADE ALMEIDA	5º Lugar	20510

2 – O Candidato terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de sua convocação através de Telegrama (via Correio), para manifestar interesse em assumir o emprego, **munido da documentação exigida no Edital**, para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Itirapina, 29 de janeiro de 2025.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Itirapina